

EDITAL Nº 001/PREF/2026

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LEGALIDADE:

**Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar nº 062/2019;
Lei Complementar nº 064/2019;
Lei Complementar nº 098/2025;
Lei nº 2.081/2024, alterada pela Lei nº 2.164/2025;
Lei nº 2.160/2025 – LOA 2026;
Plano Municipal de Assistência Social – 2026/2029;
Resolução nº 011/CMAS/2025;
E demais Legislações correlatas.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. GENTIL MATA DA CRUZ, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, em provimento de vagas no cadastro reserva para cargos/funções existentes desta Prefeitura, por prazo determinado, mediante celebração de Contrato Administrativo, especificados neste Edital, conforme informações abaixo:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Especial de Processos Seletivos Tradicionais ou Simplificados, devidamente nomeada pela Portaria nº 887/2025.
- 1.2 – Este Processo Seletivo simplificado tem por objetivo a contratação temporária de pessoal, pelo prazo 12 (doze) meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a exclusivo critério da Administração Municipal, para preencher as vagas existentes, a título precário, dos cargos especificados no ANEXO I deste edital.
- 1.3 – A seleção de pessoal de que trata este edital será realizada mediante classificação em prova objetiva e de títulos.
- 1.4 – As inscrições serão publicadas no site oficial do Município, <https://www.mantena.mg.gov.br/>, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena/MG.
- 1.5 – O cargo, a simbologia, carga horária de trabalho e requisitos mínimos para contratação estão descritos no ANEXO I deste edital.
- 1.6 – A prova objetiva será realizada no dia 01 de fevereiro de 2026 e terá o valor total de 60 (sessenta) pontos, no endereço e horário a ser divulgado pela Comissão de Processo Seletivo, até o 09 de janeiro de 2025, no site oficial do Município, <https://www.mantena.mg.gov.br/>, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena/MG. Sendo a pontuação dividida conforme ANEXO II deste edital.



1.6.1 – A prova de títulos terá o valor total de 40 (quarenta) pontos e será dividida conforme ANEXO III deste edital.

1.7 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas alcançadas na prova de títulos, seguindo-se os critérios estabelecidos neste edital.

1.8 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública;

III – por avaliação de desempenho trimestral realizada pela chefia imediata com pontuação inferior à 70% de 100%, e

IV – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto da Polícia Federal ou autorização temporária.

2.2 – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, em caso de candidato do sexo masculino, obrigação militar (certificado de reservista).

2.4 – Possuir a escolaridade exigida para o cargo pleiteado, bem como preencher os demais requisitos mínimos obrigatórios.

2.5 – Não possuir antecedentes criminais.

2.6 – Não exercer cargo ou função pública incompatível com o cargo pretendido e não acumular proventos de aposentadoria na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ressalvadas as acumulações permitidas em lei.

2.7 – Cumprir as determinações deste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário próprio impresso, assinado e digitalizado.

3.2 – A relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, será publicada no site <https://www.mantena.mg.gov.br/>, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena/MG na data estabelecida no CRONOGRAMA deste edital.

3.3 – O formulário de inscrição será padronizado conforme o ANEXO IV, no qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer.

3.4 – As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no endereço: “mantenaselecaopref@gmail.com”. A ficha de inscrição assinada digitalizada, acompanhada de toda a documentação exigida neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a legibilidade dos documentos,



o envio completo da documentação à Comissão de Processo Seletivo. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.5 – As informações prestadas serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo do direito de excluí-lo do processo seletivo quando as informações prestadas ou documentos apresentados estiverem em desacordo com este edital.

3.6 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificados através do preenchimento e assinatura da respectiva ficha de inscrição.

3.7 – Não será aceita inscrição presencial, por via postal ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.8 – No ato da inscrição, o candidato deverá enviar junto da ficha de inscrição assinada, os documentos a seguir:

- *Carteira de identidade ou CNH;*
- *CPF;*
- *Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;*
- *Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;*
- *Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;*
- *Comprovante de residência atual - Últimos 90 dias;*
- *Escolaridade em conformidade com a exigência do cargo e comprovação dos demais requisitos mínimos para concorrer ao cargo;*
- *Cópia do comprovante de registro de inscrição nos respectivos conselhos de classe, quando necessário;*
- *Cópia (s) do (s) Certificado (s) de Curso (s) de capacitação; ou de conferências ou simpósios; se tiver;*
- *Cópia (s) do (s) Certificado (s) ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico; ou de segunda graduação; ou declaração de cursando Ensino Superior; se tiver;*
- *Cópia (s) do Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-graduação (Especialização; Mestrado ou Doutorado), se tiver;*
- *Declaração de tempo de experiência/serviço no cargo pleiteado em papel timbrado pelo setor público ou privado, assinado e carimbado pelo responsável, se tiver.*
- *ANEXO VII – Declaração de ciência e concordância com regime de plantão.*

3.9 Os documentos que trata o item 3.8 serão conferidos posteriormente pela Comissão, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todas documentações.

3.10 O candidato poderá realizar inscrição para até 2 (dois) cargos, desde que possuam o mesmo nível de escolaridade como requisito mínimo, devendo as inscrições serem enviadas desatreladas, sendo um e-mail para cada.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

4.1 – Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiências (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, laudo esse que declare compatibilidade da enfermidade com a atribuição do cargo.



4.2 – Para comprovação da condição, o laudo médico emitido apresentado deve ser emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.3 – O laudo citado no item 4.1 deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatórios exigidos na fase de inscrição.

4.4 – A inobservância do disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas na fase de inscrição.

4.5 – A convocação para as respectivas etapas classificatórias respeitará a proporção de 5% (cinco por cento) de Pessoa com Deficiências (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.5.2 – O candidato que se declarar com deficiência ocorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5.3 – A referida documentação deverá ser entregue juntamente com os documentos de inscrição.

5 – DAS COTAS RACIAIS

5.1 Em cumprimento à legislação vigente e com o objetivo de promover a inclusão e a equidade racial, fica estabelecida a reserva de 20% das vagas ofertadas neste processo seletivo para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá informar sua autodeclaração de cor ou raça no momento da inscrição, conforme as categorias estabelecidas pelo IBGE, entregando o ANEXO V preenchido.

5.3 Caso o candidato aprovado na condição de cotista obtenha nota suficiente para ocupar vaga na ampla concorrência, sua classificação será ajustada para esta modalidade, ficando a vaga reservada disponível para outro candidato autodeclarado, respeitando-se a ordem de classificação.

5.4 A constatação de declaração falsa implicará a eliminação do candidato do processo seletivo e, caso já tenha sido matriculado ou admitido, a perda da vaga, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.5 As vagas não preenchidas na modalidade de reserva serão redistribuídas aos candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

5.6 A referida documentação deverá ser entregue juntamente com os documentos de inscrição.

6– DOS RECURSOS

6.1 – Após a divulgação da lista de inscrições homologadas com os resultados da prova de títulos, o candidato que sentir-se prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, a ser entregue no protocolo da Prefeitura Municipal de Mantena/MG, situada na Avenida José Mol 216, 2º andar, Mantena, MG, 35290-000, nas datas previstas no cronograma anexado à este Edital, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00.

6.2 – O recurso deverá ser entregue devidamente em envelope lacrado, conter o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura, fundamentação, dirigido a Comissão



do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia estabelecido no cronograma deste edital.

6.3 – Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

6.4 – Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será feita pelo Prefeito Municipal e publicada no endereço <https://www.mantena.mg.gov.br/>, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena/MG.

8. DO DESEMPATE E DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada.

8.2 – A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação deste processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

8.3 – O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo de 03 (três) dias, munido da documentação exigida no item 9.1 deste edital, contado da publicação do edital de convocação no órgão oficial do Município, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

8.4 – A convocação de que trata o subitem anterior, por interesse público e conveniência da Administração, será publicada no site do município <https://www.mantena.mg.gov.br/> e edital afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 – No ato da contratação, o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

- a) *Cédula de Identidade;*
- b) *CPF, devidamente regularizado;*
- c) *Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;*
- d) *Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, se houver;*
- e) *Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;*
- f) *Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;*
- g) *Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;*
- h) *Declaração de não acúmulo de cargos - ANEXO VI;*
- j) *Cartão de inscrição no PIS/PASEP;*
- k) *Uma fotografia 3x4 recente;*
- l) *Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo.*



m) *Comprovante de residência ou contrato de locação de imóvel ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório atualizada - Validade 3 meses.*

n) *Comprovante de registro no Conselho de Classe, quando necessário.*

9.2 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo.

9.3 – O candidato não poderá ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.

9.4 – O candidato não poderá ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município, punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492 de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92 e suas alterações, sob pena de nulidade do contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Para todos os efeitos legais, as vagas previstas no presente Edital, destinam-se exclusivamente ao preenchimento de vagas vinculadas a programas, projetos municipais e cargos de natureza básica, de caráter temporário ou não permanente, não contemplando ou lesando, em nenhuma hipótese, cargos previstos em concurso público vigente, nem gerando direito à investidura em cargo público de provimento efetivo. As áreas, programas ou projetos serão identificadas no ANEXO I.

10.2 – Caso o desligamento da Administração Pública for motivado por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mantena/MG, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

10.3 – Os contratados estarão sujeitos às normas da administração municipal.

10.4 – O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

10.5 – Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão por conta do próprio candidato.

10.6 – A aprovação neste processo seletivo simplificado, não assegura o candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

10.7 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Mantena-MG, como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.8 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

10.9 – Eventuais erratas ou informações adicionais ficarão sob responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo.

10.10 – Os prazos serão contados em dias corridos.

10.11 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena/MG, 05 de janeiro de 2026.

GENTIL MATA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Mantena/MG



CRONOGRAMA – EDITAL N° 001/PREF/2026

| | |
|--|---------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | ➤ 05/01/2026 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | ➤ 05/01/2026 A 13/01/2026 |
| RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS | ➤ 13/01/2026 |
| RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS | ➤ 14/01/2026 A 15/01/2026 |
| RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS | ➤ 15/01/2026 |
| RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS | ➤ 15/01/2026 |
| REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA | ➤ 01/02/2026 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA | ➤ 01/02/2026 (A PARTIR DAS 20H) |
| RECURSO DO GABARITO | ➤ 02/02/2026 A 03/02/2026 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO APÓS RECURSOS | ➤ 03/02/2026 |
| RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA OBJETIVA (CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS) | ➤ 03/02/2026 |
| RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA OBJETIVA | ➤ 04/02/2026 A 05/02/2026 |
| RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA OBJETIVA (CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS) | ➤ 06/02/2026 |
| HOMOLOGAÇÃO | ➤ 09/02/2026 |



ANEXO I – CARGOS (FUNÇÃO)

| CARGO (FUNÇÃO) | FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS | CH SEMANAL | SIMBOLOGIA | VAGAS | POSSÍVEIS ÁREAS/PROJETOS/ PROGRAMAS DE ATUAÇÃO ¹ |
|---|--|------------|------------|---------|--|
| AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL 3 - QTS | FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL + DIPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO. | 40H | S-37 | CR | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / PROJETO FORTALECE SUAS / PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO / PROJETO VIDA ATIVA |
| ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS - QTS | FORMAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NAS POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL + CURSO DE INFORMÁTICA + DIPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO. | 30H | S-60 | 01 + CR | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / PROJETO FORTALECE SUAS / PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO / PROJETO VIDA ATIVA |
| ATENDENTE - QTS | FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO COMPLETO. | 40H | S-01 | CR | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE / SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, GOVERNO E INOVAÇÃO |
| CUIDADOR SOCIAL - QTS | FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO COMPLETO + DIPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO. | 40H | S-01 | CR | PROJETO FORTALECE SUAS / PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO / PROJETO VIDA ATIVA |
| ENTREVISTADOR SOCIAL - QTS | FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE INFORMÁTICA + DIPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO. | 40H | S-39 | 01 + CR | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA |
| ORIENTADOR SOCIAL 1 - QTS | FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE INFORMÁTICA + DIPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO. | 40H | S-39 | 01 + CR | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / PROJETO FORTALECE SUAS / PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO / PROJETO VIDA ATIVA |
| ORIENTADOR SOCIAL 2 - QTS | FORMAÇÃO ENSINO TÉCNICO COMPLETO EM QUALQUER ÁREA + CURSO DE INFORMÁTICA + DIPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO. | 40H | S-44 | CR | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / PROJETO FORTALECE SUAS / PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO / PROJETO VIDA ATIVA |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1 - QTS | BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE + EXPERIÊNCIA EM SCFV + DIPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO. | 30H | S-60 | CR | PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO / PROJETO VIDA ATIVA |
| PSICÓLOGO DO SUAS - QTS | FORMAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE FORMAÇÃO + CURSO DE INFORMÁTICA + DIPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO. | 30H | S-60 | 01 + CR | PROJETO FORTALECE SUAS |

¹ Nos casos de Termos de Parceria que venham a surgir entre o Município de Mantena e as OSCs prestadoras de serviços, onde existir a necessidade de equipe de trabalho, poderá ser, a critério da Administração Municipal, aproveitada a listagem de classificação final deste edital, desde que haja compatibilidade de Política Pública ofertada pela instituição e o cargo correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

| | | | | | |
|------------------------------|---|-----|------|---------|------------------------|
| SUPERVISOR DE PROJETOS – QTS | FORMAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA + EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE CONTEMPLAM O TRIPÊ DA SEGURIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA CF88, OU EM ÁREAS CULTURAIS, OU EM ÁREAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL + DIPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO. | 40H | S-60 | 01 + CR | PROJETO FORTALECE SUAS |
|------------------------------|---|-----|------|---------|------------------------|



EDITAL Nº 001/PREF/2026

ANEXO II – DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DOS SEUS COMPONENTES

| DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL | | | |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| COMPONENTE | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESO/PONTUAÇÃO POR QUESTÃO | PONTUAÇÃO LIMITE |
| LÍNGUA PORTUGUESA: Componentes possíveis: <ul style="list-style-type: none"> • Leitura e interpretação de textos (textos curtos) • Tipos de texto (narrativo, descritivo, instrucional) • Ortografia oficial • Acentuação gráfica • Separação silábica • Classes gramaticais: • Substantivo • Adjetivo • Verbo (tempos simples) • Pronome • Sinônimos e antônimos • Uso de maiúsculas e minúsculas • Pontuação básica (ponto, vírgula, interrogação) • Concordância verbal e nominal simples • Produção textual curta | 10 | 1,5 | 15 |
| MATEMÁTICA Componentes possíveis: <ul style="list-style-type: none"> • Operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão) • Frações • Números decimais • Porcentagem simples • Razão e proporção • Regra de três simples • Medidas (comprimento, massa, tempo) • Perímetro e área (figuras planas) • Noções de geometria • Leitura e interpretação de gráficos e tabelas • Problemas do cotidiano | 10 | 1,5 | 15 |
| CONHECIMENTOS GERAIS (Do Brasil e do Mundo) | 10 | 1,5 | 15 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Estatuto dos Servidores Públicos de Mantena/MG / Dados históricos, políticos e geográficos do Município de Mantena) | 10 | 1,5 | 15 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | 60 |
| DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL TÉCNICO | | | |
| COMPONENTE | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESO/PONTUAÇÃO POR QUESTÃO | PONTUAÇÃO LIMITE |
| LÍNGUA PORTUGUESA: <ul style="list-style-type: none"> • Componentes possíveis: • Interpretação e compreensão de textos (literários e não literários) • Tipologia e gêneros textuais • Figuras de linguagem • Morfologia: • Classes de palavras aprofundadas • Sintaxe: • Termos da oração • Período simples e composto • Concordância verbal e nominal • Regência verbal e nominal • Crase • Pontuação avançada • Vozes verbais • Colocação pronominal • Coesão e coerência textual • Variação linguística • Reescrita e adequação textual | 10 | 1,5 | 15 |



| | | | |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| MATEMÁTICA <ul style="list-style-type: none"> • Componentes possíveis: • Conjuntos numéricos • Potenciação e radiciação • Expressões algébricas • Produtos notáveis • Fatoração • Equações e inequações (1º e 2º grau) • Sistemas de equações • Funções (afim, quadrática, exponencial) • Progressões aritméticas e geométricas • Porcentagem e juros simples • Trigonometria básica • Geometria plana e espacial • Estatística básica • Probabilidade | 10 | 1,5 | 15 |
| CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA Componentes possíveis: <ul style="list-style-type: none"> • Pacote Office / LibreOffice: • Word (formatação avançada) • Excel (fórmulas, funções básicas) • PowerPoint • Internet e redes: • Protocolos (HTTP, HTTPS, FTP) • Navegadores • Segurança da informação: • Vírus, malware, phishing • Backup • Correio eletrônico e nuvem • Arquitetura de computadores • Sistemas operacionais: • Gerenciamento de processos e memória • Redes de computadores: • TCP/IP • DNS, DHCP • Endereçamento IP • Segurança da informação: • Criptografia • Autenticação • Engenharia social • Banco de dados: • Conceitos de SQL • Tipos de banco de dados • Noções de programação e lógica computacional • Computação em nuvem • LGPD – fundamentos e aplicações • Softwares livres × proprietários • Segurança em ambientes corporativos • Backup, redundância e recuperação de dados | 05 | 1,5 | 7,5 |
| CONHECIMENTOS GERAIS (Do Brasil e do Mundo) | 05 | 1,5 | 7,5 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Estatuto dos Servidores Públicos de Mantena/MG / Dados históricos, políticos e geográficos do Município de Mantena) | 10 | 1,5 | 15 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | 60 |
| DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO | | | |
| COMPONENTE | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESO/PONTUAÇÃO POR QUESTÃO | PONTUAÇÃO LIMITE |
| LÍNGUA PORTUGUESA Componentes possíveis: <ul style="list-style-type: none"> • Interpretação crítica de textos complexos • Análise discursiva • Semântica e pragmática • Coesão, coerência e progressão textual • Sintaxe avançada: • Período composto por coordenação e subordinação • Regência, crase e concordância em nível normativo | 10 | 1,5 | 15 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Ambiguidade e vícios de linguagem • Pontuação como recurso estilístico • Reescrita textual com preservação de sentido • Funções da linguagem • Intertextualidade • Norma culta × linguagem formal/informal • Argumentação e estrutura do texto dissertativo • Análise gramatical aplicada ao texto | | | |
| MATEMÁTICA Componentes possíveis: <ul style="list-style-type: none"> • Matemática lógica • Análise combinatória • Probabilidade avançada • Estatística descritiva e inferencial • Matrizes e determinantes • Sistemas lineares • Funções (logarítmica, exponencial, trigonométrica) • Limites e derivadas (noções) • Raciocínio lógico-matemático • Matemática financeira (juros simples e compostos) • Interpretação de gráficos complexos • Problemas contextualizados de alta complexidade | 10 | 1,5 | 15 |
| CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA Componentes possíveis: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pacote Office / LibreOffice: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Word (formatação avançada) ▪ Excel (fórmulas, funções básicas) ▪ PowerPoint ▪ Internet e redes: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Protocolos (HTTP, HTTPS, FTP) ▪ Navegadores ▪ Segurança da informação: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Vírus, malware, phishing ▪ Backup ▪ Correio eletrônico e nuvem ▪ Arquitetura de computadores ▪ Sistemas operacionais: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Gerenciamento de processos e memória ▪ Redes de computadores: <ul style="list-style-type: none"> ▪ TCP/IP ▪ DNS, DHCP ▪ Endereçamento IP ▪ Segurança da informação: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criptografia ▪ Autenticação ▪ Engenharia social ▪ Banco de dados: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceitos de SQL ▪ Tipos de banco de dados ▪ Noções de programação e lógica computacional ▪ Computação em nuvem ▪ LGPD – fundamentos e aplicações ▪ Softwares livres × proprietários ▪ Segurança em ambientes corporativos • Backup, redundância e recuperação de dados | 05 | 1,5 | 7,5 |
| CONHECIMENTOS GERAIS (Do Brasil e do Mundo) | 05 | 1,5 | 7,5 |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 / Lei Municipal nº 2.081, de 17 de maio de 2024) | 10 | 1,5 | 15 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | 60 |



ANEXO III – DA PROVA DE TÍTULOS

| DOS CARGOS DE NÍVEL DE ESPECIALISTA | | | |
|--|---|---|-------------------------|
| Categoria | Peso/Pontuação | Quantidade Limite | Pontuação Limite |
| Tempo de Experiência no Cargo Pleiteado, no âmbito da Política de Assistência Social no período de 31/12/2023 à 31/12/2025. | 1,2 pontos por mês | 12 meses | 10 |
| Participação em Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais, Estaduais, do Distrito Federal ou Nacionais; ou Simpósios em áreas de garantia de direitos; ou participação como membro titular ou suplente de conselhos deliberativos, independente da jurisdição. | 2 pontos | 5 certificados emitidos até o período limite de 31/12/2025 ² . | 10 |
| Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação exigida para o cargo pleiteado com no mínimo 80 horas de duração. | 3 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 3 |
| Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação exigida para o cargo pleiteado com no mínimo 100 horas de duração. | 4 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 4 |
| Curso de graduação exceto o utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o cargo pleiteado, em qualquer área. | 5 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 5 |
| Curso de Pós-Graduação na área do cargo pleiteado ou área interdisciplinar. | Especialização exceto a utilizada nos requisitos obrigatórios | 1 diploma/certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 8 |
| | Mestrado | | |
| | Doutorado | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | | 40 |
| DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | | |
| Categoria | Peso/Pontuação | Quantidade Limite | Pontuação Limite |
| Tempo de Experiência no Cargo Pleiteado, no âmbito da Política de Assistência Social no período de 31/12/2023 à 31/12/2025. | 1,2 pontos por mês | 12 meses | 10 |
| Participação em Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais, Estaduais, do Distrito Federal ou Nacionais; ou Simpósios em áreas de garantia de direitos; ou participação como membro titular ou suplente de conselhos deliberativos, independente da jurisdição. | 2 pontos | 5 certificados emitidos até o período limite de 31/12/2025. | 10 |
| Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação exigida para o cargo pleiteado com no mínimo 80 horas de duração. | 3 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 3 |
| Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação exigida para o cargo pleiteado com no mínimo 100 horas de duração. | 4 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 4 |
| Curso de graduação exceto o utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o cargo pleiteado, em qualquer área. | 5 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 5 |
| Curso de Pós-Graduação na área do cargo pleiteado ou área interdisciplinar. | Especialização | 1 diploma/certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 8 |
| | Mestrado | | |
| | Doutorado | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | | 40 |

² Nos casos de participação como membro em Conselhos, poderá ser expedida declaração do responsável ou apresentar cópia do instrumento de nomeação.



| DOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO | | | | |
|--|--|---|--|----------|
| Categoria | Peso/Pontuação | Quantidade Limite | Pontuação Limite | |
| Tempo de Experiência no Cargo Pleiteado ou em cargos de nível técnico, no âmbito da Política de Assistência Social no período de 31/12/2023 à 31/12/2025. | 1,2 pontos por mês | 12 meses | 10 | |
| Participação em Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais, Estaduais, do Distrito Federal ou Nacionais; ou Simpósios em áreas de garantia de direitos; ou participação como membro titular ou suplente de conselhos deliberativos, independente da jurisdição. | 2 pontos | 5 certificados emitidos até o período limite de 31/12/2025. | 10 | |
| Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação exigida para o cargo pleiteado com no mínimo 40 horas de duração. | 3 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 3 | |
| Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação exigida para o cargo pleiteado com no mínimo 60 horas de duração. | 4 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 4 | |
| Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação exigida para o cargo pleiteado com no mínimo 80 horas de duração. | 5 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 5 | |
| Outros | Cursando Nível Superior em qualquer área. | 6 pontos | 1 diploma/certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 8 |
| | Curso de Nível Superior completo em qualquer área. | 7 pontos | | |
| | Curso de Pós-graduação completo em qualquer área. | 8 pontos | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | | 40 | |
| DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO | | | | |
| Categoria | Peso/Pontuação | Quantidade Limite | Pontuação Limite | |
| Tempo de Experiência no Cargo Pleiteado ou em cargos de nível médio, no âmbito da Política de Assistência Social no período de 31/12/2023 à 31/12/2025. | 1,2 pontos por mês | 12 meses | 10 | |
| Participação em Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais, Estaduais, do Distrito Federal ou Nacionais; ou Simpósios em áreas de garantia de direitos; ou participação como membro titular ou suplente de conselhos deliberativos, independente da jurisdição. | 2 pontos | 5 certificados emitidos até o período limite de 31/12/2025. | 10 | |
| Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação exigida para o cargo pleiteado com no mínimo 40 horas de duração. | 3 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 3 | |
| Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação exigida para o cargo pleiteado com no mínimo 60 horas de duração. | 4 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 4 | |
| Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação exigida para o cargo pleiteado com no mínimo 80 horas de duração. | 5 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 5 | |
| Outros | Curso de Nível Técnico completo em qualquer área. | 6 pontos | 1 diploma/certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 8 |
| | Cursando Nível Superior em qualquer área. | 7 pontos | | |
| | Curso de Nível Superior completo em qualquer área. | 8 pontos | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | | 40 | |



| DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL | | | |
|--|---|--|-------------------------|
| Categoria | Peso/Pontuação | Quantidade Limite | Pontuação Limite |
| Tempo de Experiência no Cargo Pleiteado ou em correlatos no período de 31/12/2023 à 31/12/2025. | 1,2 pontos por mês | 12 meses | 10 |
| Participação em Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais, Estaduais, do Distrito Federal ou Nacionais; ou Simpósios em áreas de garantia de direitos; ou participação como membro titular ou suplente de conselhos deliberativos, independente da jurisdição. | 2 pontos | 5 certificados emitidos até o período limite de 31/12/2025. | 10 |
| Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação exigida para o cargo pleiteado com no mínimo 40 horas de duração. | 3 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 3 |
| Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação exigida para o cargo pleiteado com no mínimo 60 horas de duração. | 4 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 4 |
| Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação exigida para o cargo pleiteado com no mínimo 80 horas de duração. | 5 pontos | 1 certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 5 |
| Outros | Ensino Médio Completo. | 1 diploma/certificado emitido até o período limite de 31/12/2025 | 8 |
| | Curso Técnico Completo em qualquer área. | | |
| | Cursando Nível Superior em qualquer área. | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | | 40 |
| LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO | | | |
| LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) | | STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO) | |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ RES. CFE Nº 14/1977, DE 23/11/1977 ➤ RES. CFE Nº 12/1983, DE 06/10/1983 ➤ RES. CES/CNE Nº 02/1996, DE 20/09/1996 ➤ RES. CES/CNE Nº 04/1997, DE 13/08/1997 ➤ RES. CES/CNE Nº 03/1999, DE 05/09/1999 ➤ RES. CNE/CES Nº 01/2001, DE 3/04/2001 ➤ RES. CNE/CES Nº 24/2002, DE 18/12/2002 ➤ RES. CNE/CES Nº 01/2007, DE 8/06/2007 ➤ RES. CNE/CES Nº 05/2008, DE 25/09/2008 ➤ RES. CNE/CES Nº 06/2009, DE 25/09/2009 ➤ RES. CNE/CES Nº 04/2011, DE 16/02/2011 ➤ RES. CNE/CES Nº 07/2011, DE 8/09/2011 ➤ RES. CNE/CES Nº 02/2014, DE 12/02/2014 ➤ RES. CNE/CES Nº 01/2018, DE 06/04/2018 ➤ RES. CNE/CES Nº 04/2018, DE 11/12/2018 ➤ DECRETO Nº 9.235, DE 15/12/2017 | | <ul style="list-style-type: none"> ➤ RES. CNE/CES Nº 01/2001, DE 03/04/2001 ➤ RES. CNE/CES Nº 02/2001, DE 03/04/2001 ➤ RES. CNE/CES Nº 24/2002, DE 18/12/2002 ➤ RES. CNE/CES Nº 02/2005, DE 09/06/2005 ➤ RES. CNE/CES Nº 12/2006, DE 18/07/2006 ➤ RES. CNE/CES Nº 05/2007, DE 04/09/2007 ➤ RES. CNE/CES Nº 01/2008, DE 22/04/2008 ➤ RES. CNE/CES Nº 06/2009, DE 25/09/2009 ➤ RES. CNE/CES Nº 03/2011, DE 01/02/2011 ➤ RES. CNE/CES Nº 03/2016, DE 22/06/2016 ➤ RES. CNE/CES Nº 07/2017, DE 11/12/2017 ➤ RES. CNE/CES Nº 01/2022, DE 25/07/2022 ➤ RES. CNE/CES Nº 02/2024, DE 19/12/2024 ➤ Portaria MEC Nº 70/2025, DE 24/01/2025 | |



| ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO | | | |
|--|---------------------|--|----------------|
| CARGO: | | Nº DE INSCRIÇÃO (Não Preencher – Espaço reservado à Comissão) | |
| | | | |
| ESCOLARIDADE DO CARGO: | | | |
| () Ens. Fundamental () Ens. Médio () Nível Técnico () Nível Superior () Especialista | | | |
| DADOS PESSOAIS | | | |
| NOME DO CANDIDATO: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____ | | SEXO: () Masculino () Feminino () Prefere não identificar. | |
| RG Nº: | ORG. EXP: | UF: | CPF: |
| TÍTULO DE ELEITOR: | | ZONA: | SESSÃO: |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA? () Sim () Não QUAL? _____ | | | |
| ENDEREÇO E CONTATO | | | |
| RUA/AVENIDA: | | | |
| Nº: | COMPLEMENTO: | BAIRRO/ÁREA: | CEP: |
| MUNICÍPIO: | | | UF: |
| TEL 1: () - | | TEL 2 (Recado): () - | |
| E-MAIL: | | | |
| TERMO DE COMPROMISSO | | | |
| DECLARO estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo nº 001/PREF/2026, da Prefeitura Municipal de Mantena/MG. DECLARO ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas e documentos entregues, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo em casos omissos e em situação não previstas, conforme ali estabelecido. | | | |
| _____/_____, _____ de janeiro de 2026. | | | |
| Assinatura do CANDIDATO: _____ | | | |



ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO RACIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

Anexe sua fotografia neste espaço.

(Fotografia à cores do rosto sem boné, chapéu ou qualquer outra sobreposição, sem óculos escuros, tirada em frente à um fundo branco)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ao assinar este documento, o candidato declara:

- Estar ciente que em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
- Estar ciente do artigo 299 do Código Penal, que prevê: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.
- Sob as penas da Lei, que sou candidato NEGRO.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº **001/PREF/2026**, para concorrer ao cargo de _____, declaro, sob as penas da lei, que:

() NÃO exerço atualmente cargo, emprego ou função pública em qualquer dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), direta ou indiretamente, inclusive em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista ou entidades a elas equiparadas;

() EXERÇO cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s), conforme descrito abaixo (preencher somente se for o caso):

Declaro estar ciente de que, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvadas, quando houver compatibilidade de horários, as seguintes hipóteses constitucionais:

I – dois cargos de professor;

II – um cargo de professor com outro de qualquer natureza³;

III – dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração na situação ora declarada, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, ciente de que a omissão ou prestação de informação falsa poderá acarretar indeferimento da inscrição, anulação da contratação ou aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

³ (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 138, de 2025)



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM REGIME DE PLANTÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº **001/PREF/2026**, para concorrer ao cargo de _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de pleno acordo com as condições abaixo descritas:

Declaro que tenho ciência de que o cargo para o qual concorro poderá demandar, em razão da natureza das atividades desenvolvidas e da política pública de caráter essencial que estarei inserido (a), a prestação de serviços em regime de plantão, bem como, eventualmente, o exercício de atividades fora do horário regular de expediente, inclusive em finais de semana e feriados, sempre que houver necessidade do serviço público.

Declaro, ainda, que caso seja classificado(a) e convocado(a), comprometo-me a cumprir as atribuições inerentes ao cargo, inclusive aquelas realizadas em regime de plantão, sem que isso configure qualquer prejuízo funcional, estando o referido regime de trabalho amparado pelas normas administrativas e legais vigentes.

Estou ciente de que o não cumprimento das exigências relacionadas ao regime de plantão poderá implicar as medidas administrativas cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que produza seus efeitos legais.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

